



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 0024858

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 19/2018

Tipo: Menor Preço (menor percentual de êxito)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS, CHAMADAS DE ÁUDIOS E VIDEOS INSTITUCIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO, LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA..

1 - DADOS DO SOLICITANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2 - LOCALIZAÇÃO:

- AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3 - LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

- Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 6 de abril de 2018, às 14:00, no **DEPARTAMNTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro – Fronteira/MG.**

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Os serviços deverão ser executados sempre que solicitados pela Secretaria competente;
- O profissional da empresa deverá comparecer no minimo 30 (trinta) minutos antecipadamente ao evento, e;
- estar vestido adequadamente à ocasião de cada evento ou cerimonial;
- Todas as gravações deverão ser gravadas em studio próprio, correndo por conta da empresa licitante todos os custos necessários;
- A empresa deverá enviar o texto criado para a aprovação da secretaria competente, que após sua aprovação autorizará a gravação. A gravação deverá ser apreciada pela solicitante para aprovação;
- Todas as despesas com o profissional da empresa, com deslocamento, alimentação, hospedagem e afins, correrão exclusivamente às custa da empresa licitante.dos serviços;

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços acima especificados se deve ao fato do Município não possuir em seu quadro de servidores, profissional com perfil para execução dos serviços solicitados. Importante frisar que o objeto especificado visa dar ciencia ao munícipes das campanhas desenvolvidas por diversas Secretarias desta administração, apresentação de eventos realizados nas escolas municipais e afins...



6 - VALOR ESTIMADO

- O valor estimado para prestação de serviços objeto deste pregão é de R\$ 37.800,00, (trinta e sete mil e oitocentos reais), levando em consideração as cotações realizadas pelo Setor de Compras, com empresas do ramo.

7 - PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO

- O prazo de vigência será compreendido entre as assinaturas do contrato de prestação de serviços e termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

- O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993.

- A apresentação de eventos e/ou cerimoniais que exige a presença do profissional da empresa, poderá ocorrer em todo o território deste Município;

8 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 09 (nove) parcelas, até o dia 10 (dez) do mes subsequente ao vencido;

- A primeira parcela deverá ser paga proporcional, referente aos dias do mês de abril/2018, tendo em vista que o contrato com a empresa vencedora será celebrado por volta do dia 11 de abril de 2018;

- O valor mensal será dividido pelo numero de dias do mês de abril e multiplicado pelos dias da efetiva prestação de serviços.

- A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 15.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

- O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9 – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - DO LICITANTE

– Prestar os serviços nos termos deste Edital e seus anexos, conforme solicitação da secretaria competente;

- Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia do seu profissional utilizado para prestação dos serviços.

- Exigir do seu profissional pontualidade nos eventos e vestindo-se adequadamente à ocasião;

- Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração, decorrentes da sua culpa ou dolo da contratação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

- Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração.



- A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.2 – DO MUNICÍPIO

- Paralisar ou suspender a qualquer tempo, os serviços prestados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço prestado até o momento da paralisação;

- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

10 - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018;

ELAINE PINESSO - PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

NAYARA CAROLINA LUCAS– MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Fronteira/MG, 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira